



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1243

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
Homologação / Adjudicação .....	4
Contratos .....	4
Atas de registro de preço .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1243

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 2.758, DE 20 DE JULHO DE 2022

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 098/2022, Termo de Permissão de Uso nº 005/2022, firmado junto a empresa **CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA - ME - CNPJ: 25.292.401/0001-93**, e o Contrato nº 098/2022, Termo de Permissão de Uso nº 006/2022, firmado junto a empresa **FRANCIELE SILVA FERNANDES 40762810807 - CNPJ: 37.935.677/0001-21**, ambos firmados em 20 de julho de 2022, e que tem como objeto **Permissão de uso onerosa de espaços físicos do recinto de Festas "João Scatolin" destinados à comercialização de alimentação, bebidas e estacionamento, durante a realização do JULINÃO, nos dias 29 e 30 de julho de 2022, conforme Edital e seus Anexos**, com vencimento previsto para 19/8/2022, oriundos do Pregão Presencial nº 011/2022.

#### **R E S O L V E: -**

**Art. 1º** Designar a Sra. **LAIANE CRISTINA LOPES DE MATOS** - Portadora do RG de nº 40.404.243-0 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 358.003.018-32 - Matrícula nº 1.704 - Assessora de Gabinete, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** e **GESTORA/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 098 E 099/2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

*Registrar, publicar e dar ciência.*

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de julho de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

*Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

#### PORTARIA Nº 2.759, DE 22 DE JULHO DE 2022

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 100/2022, firmado junto a empresa **RAFAEL LUIZ SALERNO PINTO - CNPJ: 27.462.750/0001-31**, e o Contrato nº 101/2022, firmado junto a empresa **LUCIANA APARECIDA PACUOLA - CNPJ: 11.674.119/0001-66**, ambos firmados em 22 de julho de 2022, e que tem como objeto **Contratação de empresa especializada no ramo para execução de serviços/locações de apoio a Realização, Organização e Divulgação da Festa JULINÃO 2022, com fornecimento de Som e Iluminação para Shows; Geradores de Energia; Sanitários Químicos; Divulgação em Rádios, Carros de Som; Catracas Eletrônicas com Controle de Entrada e Tenda, nos dias 29 e 30 de julho de 2022, durante a realização da Festa JULINÃO 2022, em comemoração as Festividades Juninas do Município, no Recinto de Festa "João Scatolin"**, com vencimento previsto para 21/8/2022, oriundos da Carta Convite nº 009/2022.

#### **R E S O L V E: -**

**Art. 1º** Designar a Sra. **LAIANE CRISTINA LOPES DE MATOS** - Portadora do RG de nº 40.404.243-0 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 358.003.018-32 - Matrícula nº 1.704 - Assessora de Gabinete, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** e **GESTORA/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 100 E 101/2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

*Registrar, publicar e dar ciência.*

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de julho de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

*Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

#### PORTARIA Nº 2.760, DE 27 DE JULHO DE 2022.

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1243

Página 3 de 6

### Contratos).

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** o **Contrato nº 102/2022**, firmado no dia 27 de julho de 2022, junto a empresa **OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02**, e que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "ÔNIBUS - SCANIA MARCOPOLO PARADISO R - Placa: CUE-5262"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Departamento de Transporte Universitário do Município, com vencimento previsto para 26/8/2022, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 039/2022**.

#### **R E S O L V E: -**

**Art. 1º** Designar o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS** - Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 - Matrícula nº 953 - Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** e **GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 102/2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 27 de julho de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### **PORTARIA Nº 2.761, DE 27 DE JULHO DE 2022**

**(Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** o **Contrato nº 103/2022**, firmado em 27 de julho de 2022, junto a empresa **KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 37.895.665/0001-10**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação**

**de serviços de Segurança/Vigilância Privada não armada, para vigilância e monitoramento, para realização dos Eventos CAMPEONATO DE FÉRIAS DE FUTSAL e JULINÃO no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, com vencimento previsto para 15/8/2022, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

#### **R E S O L V E: -**

**Art. 1º** Designar a Sra. **LAIANE CRISTINA LOPES DE MATOS** - Portadora do RG de nº 40.404.243-0 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 358.003.018-32 - Matrícula nº 1.704 - Assessora de Gabinete, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** e **GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 103/2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 27 de julho de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº **012/2022**

Pregão Presencial nº **001/2022**

Processo Licitatório nº **007/2022**

Processo Administrativo nº **008/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ: 56.916.737/0001-03**

**Valor Total do Aditivo R\$ -34.636,761 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais, setecentos e sessenta e um milésimos)**

Objeto: **6º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2022, para fornecimento de combustível Diesel S-10 e Gasolina para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. reajusta o valor do litro da GASOLINA, que a partir do dia 15/7/2022 passa a Valer R\$ 6,35 (seis reais, trinta e cinco centavos), de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cláusulas**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1243

Página 4 de 6

### **sexta do contrato e Tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo.**

Assinatura: 14/7/2022

Vencimento: 2/2/2023

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 013/2022

Pregão Presencial nº 001/2022

Processo Licitatório nº 007/2022

Processo Administrativo nº 008/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. - CNPJ: 43.429.315/0001-61**

**Valor Total do Aditivo R\$ 68.636,743 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais, setecentos e quarenta e três milésimos)**

Objeto: **5º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2022, para fornecimento de combustível Diesel S-500 para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. reajusta o valor do litro do DIESEL S-500, que a partir do dia 28/6/2022 passa a Valer R\$ 7,69 (sete reais, sessenta e nove centavos), de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusulas sexta do contrato e Tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo.**

Assinatura: 27/6/2022

Vencimento: 2/2/2023

#### **Homologação / Adjudicação**

#### **ADJUDICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Sr. Pregoeiro, "ADJUDICOU", o ITEM ÚNICO do "Pregão Eletrônico nº 014/2022 - Processo Licitatório nº 083/2022 - Processo Administrativo nº 087/2022"**, que tem como objeto a **"Aquisição de Projetor de Vídeo, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme emenda impositiva municipal nº 012/2020"**, para a empresa **JONAS VALLE DA SILVA 37901483857 - CNPJ: 45.573.434/0001-19**.

Considerando que encerrou se o prazo e a empresa que manifestou interesse na apresentação de recursos, não o apresentou, encaminho ao **Exmo. Sr. Prefeito ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** para realizar a Homologação, caso de acordo com o resultado.

Indiaporã - SP, 1º de agosto de 2022.

**DENILSON LUIZ DE FREITAS - Pregoeiro**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "HOMOLOGOU" o ITEM**

**ÚNICO do "Pregão Eletrônico nº 014/2022 - Processo Licitatório nº 083/2022 - Processo Administrativo nº 087/2022"**, que tem como objeto a **"Aquisição de Projetor de Vídeo, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme emenda impositiva municipal nº 012/2020"**, para a empresa **JONAS VALLE DA SILVA 37901483857 - CNPJ: 45.573.434/0001-19, no Valor Total de R\$ 2.877,00 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais)**. Fica convocada a interessada para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 1º de agosto de 2022.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

#### **Contratos**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 104/2022

Carta Convite nº 010/2022

Processo Licitatório nº 086/2022

Processo Administrativo nº 090/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02**

**Valor Total do Contrato R\$ 21.018,80 (vinte e um mil, dezoito reais e oitenta centavos)**

**DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES:**

Peças: **R\$ 9.184,80 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Serviços: **R\$ 11.834,00 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "CAMINHÃO - FORD 12000 - 180 - Placa CZA-5307" com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Departamento de Meio Ambiente do Município.**

Assinatura: 1º/8/2022

Vencimento: 31/8/2022

#### **Atas de registro de preço**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº</b>	<b>066/2022</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</b>	<b>015/2022</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>	<b>084/2022</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	<b>088/2022</b>
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 657.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1243

Página 5 de 6

VENCIMENTO:

21/7/2023

Aos **vinte e dois (22) dias do mês de julho (7) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Rua João Inácio de Souza, , Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa: **KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 37.895.665/0001-10**, com sede à Rua João Carneiro Gerales, nº 157 - Bairro: Jardim Carneiro Gerales - CEP: 18683-550 - Cidade: Lençóis Paulista - Estado: São Paulo - e-mail: [kolunnavigilancia@gmail.com](mailto:kolunnavigilancia@gmail.com) - site: <http://grupokolunna.com.br/> - Tel.: (14) 3264-6593 / 99139-6601, neste instrumento representado por seu **Sócio-proprietário**, o **Sr. SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG de nº 42.726.301-3 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 313.470.398-05, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 088/2022, Processo Licitatório nº 084/2022 e Pregão Eletrônico nº 015/2022** é a detentora da **"Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de serviços de Segurança/Vigilância Privada não armada, para vigilância e monitoramento, para realização dos Eventos e outros acontecimentos/necessidades do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, com previsão de uso dos serviços para 12 meses, conforme Edital e seus Anexos"**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços e detentores:

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	021.002.335	SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA	SERV	1.900	R\$ 310,00	R\$ 589.000,00
2	021.002.336	SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA - DATAS COMEMORATIVAS	SERV	200	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00
Total do Proponente						R\$ 657.000,00

### 1. DOS PRAZOS

**1.1.** O Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 21 de julho de 2023**.

**1.2.** Os serviços serão executados, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata

de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os serviços em até 5 (cinco) dias úteis após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria Solicitante, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

**1.3.** O fornecimento dos serviços deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento do Município de Indiaporã solicitante.

### 2. DA FORMA DE PAGAMENTO

**2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento e aceitação dos serviços solicitados, mediante emissão de nota fiscal que deverá ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão ao setor responsável e liquidada, ela **"deverá"** ser enviada via e-mail: [compras@indiapora.sp.gov.br](mailto:compras@indiapora.sp.gov.br), [contabilidade@indiapora.sp.gov.br](mailto:contabilidade@indiapora.sp.gov.br), (sendo enviada a nota original posteriormente) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

**2.2.** O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos serviços entregues, mediante recibo.

**2.2.1.** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

**2.3.** O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à Detentora da ATA, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto a Polícia Federal do Brasil, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

**2.4.** Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

### 3. DO REAJUSTAMENTO

**3.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1243

Página 6 de 6

aos fornecedores, observadas às disposições condas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**3.2.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

**3.3.** Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

**3.4.** Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**3.5.** Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

**3.5.1.** Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**3.5.2.** Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.6** Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

**4.1.** Fornecer os serviços parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar os serviços conforme a solicitação da Secretaria de Solicitante, até 5 (cinco) dias após solicitado.

**4.2.** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

**4.3.** Recolher o seguro de vidas para os serviços de seguranças, sempre que solicitados seus serviços.

**4.4.** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

### 5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

**5.1.** Utilizar-se dos serviços e verificar sua qualidade;

**5.2.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**5.3.** Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de

Fornecimento.

### 6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1.** O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais)**.

**6.2.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.39.77.....	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2026.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde
021201.....	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
27.813.0285.2050.0000.....	Man. Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
021203.....	Departamento de Turismo
27.695.0241.2052.0000.....	Manutenção do Departamento de Turismo

**6.3.** Para os próximos exercícios, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

### 7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**7.1.** O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Processo Licitatório nº 084/2022 - Processo Administrativo nº 088/2022**.

### 8. DO FORO

**8.1.** Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado na íntegra por afixação no local próprio e mandado publicar no prazo máximo de 20 (vinte) dias na **Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>**, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

<b>DENILSON LUIZ DE FREITAS</b> CPF: 184.601.128-02 Gestor	<b>KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA</b> <b>SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA</b> CPF: 313.470.398-05 - Sócio-proprietário EMPRESA DETENTORA DA ATA
--	--

**GESTOR E EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 DE 3 DE JANEIRO DE 2022:**

- ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Equipe de Apoio
- FERNANDO ARTHUR REZENDE - Equipe de Apoio
- VALDEVINO DE CARVALHO - Equipe de Apoio

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9e2a-557c-30b3-f708



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1243, ano VII, veiculado em 01 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF \*\*\*601128\*\*) em 01/08/2022 às 17:44:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9e2a-557c-30b3-f708>